

**CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS E FISCAIS**

O Presidente

Lisboa, 11 de Outubro de 2011

N. Ref.:

Sessão de 06/10/2011 – T8

V.ª Ref.ª

Ofic. N.º 356/XII/1.ª – CACDLG

170

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais
dos Direitos, Liberdades e Garantias

Com referência ao ofício acima mencionado dessa Comissão, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. o teor da deliberação em acta do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 06 de Outubro de 2011, com cópia em anexo, relativa ao “*Projecto de Lei n.º 25/XII/ 1.ª (BE) – “Consagra o efeito suspensivo dos recursos previstos na Lei da Imigração”*”.

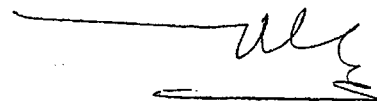
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais
Administrativos e Fiscais



(Lúcio Alberto de Assunção Barbosa)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões CACDLG	
N.º Único	409577
Entrada/Saída n.º	350 Data: 13/10/2011



ACTA Nº 331

No dia 6 de Outubro de 2011, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

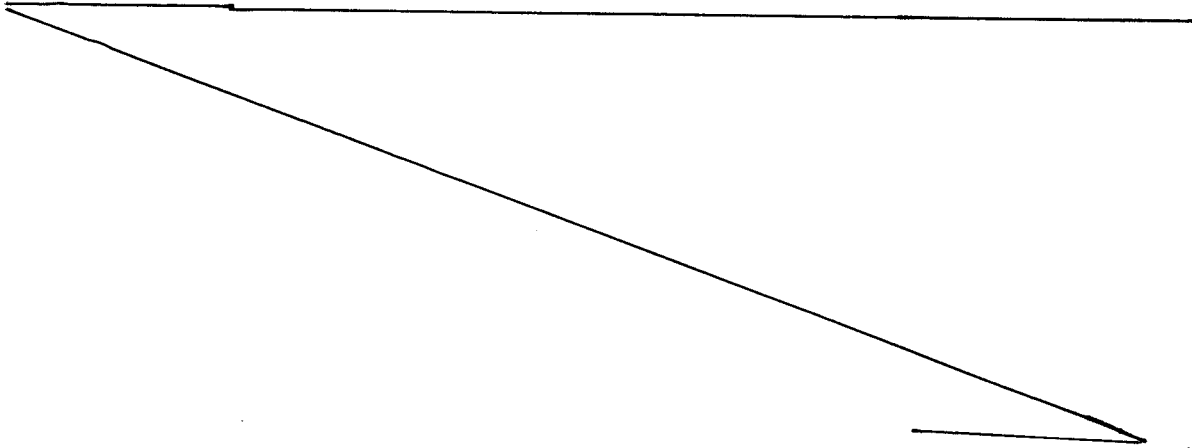
Presentes na sessão:

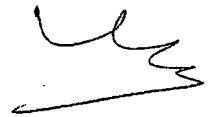
O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Lúcio Barbosa,
Juiz Conselheiro Santos Botelho,
Juíza Desembargadora Magda Gerales,
Prof. Doutor Luís Sousa da Fábrica,
Mestre Vasco Valdez,
Dr. Eduardo Quinta Nova,
Mestre Teresa de Moraes Sarmiento
Juíza Guida Coelho Jorge,
Juíza Fernanda Fátima Esteves.

Não se encontravam presentes os Exmos. Vogais Prof. Doutor Mário Aroso de Almeida e Mestre Bernardo Azevedo, cujas ausências foram previamente comunicadas.

Presidiu à reunião o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Lúcio Alberto de Assunção Barbosa, Presidente do Conselho.

Aberta a sessão, passou-se à ordem do dia:





8 – Ponto 8 da Tabela – Projecto de Lei n.º 25/XII/1.ª (BE) que consagra o efeito suspensivo dos recursos previstos na Lei de Imigração.

O Conselho, concordando com a versão do projecto de lei apresentado, nas suas linhas gerais, deliberou dar disso dar conhecimento ao Exmo. Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias bem como a Sua Excelência a Ministra da Justiça.



CONSELHO SUPERIOR
DOS
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

As deliberações tomadas constam da acta e, também, de documento em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas.

Eram 16 horas quando a sessão foi encerrada.

Foi designado o dia 19 de Outubro de 2011, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão ordinária.

Para constar se lavrou a presente acta que, tendo sido lida e posta à aprovação no final desta sessão, foi aprovada por todos os membros presentes, que a vão assinar.

Lisboa, 6 de Outubro de 2011.

S. Botelho

João Jorge

João de A

Vasco Vasconcelos